

## **O que fazer se tiver um acidente?**

Deverá tomar todas as medidas que estejam ao seu alcance para limitar as consequências do sinistro.

Não se esqueça que deve ter sempre consigo os elementos indispensáveis e obrigatórios: carta de condução, carta verde e documentos do veículo.

## **O que fazer se apenas houver danos nos veículos?**

Sempre que possível chegar a acordo com os intervenientes, preenchendo e assinando a Declaração Amigável de Acidente automóvel (DAAA).

Ao efectuar este procedimento não inviabiliza o pedido de comparência das autoridades no local, e a recolha dos dados de testemunhas (que possam confirmar a sua versão, não esquecendo uma identificação correcta, nome, morada e se possível numero de telefone/telemóvel).

## **O que fazer se também houver feridos?**

Se existirem feridos, ainda que ligeiros, ligue de imediato para o serviço de emergência nacional 112, e descreva, o melhor possível, a localização do acidente, o número e a gravidade dos feridos.

Recordamos que antes de efectuar este contacto deve procurar identificar de forma mais correcta o local do sinistro (nome da rua, número da porta, localidade, etc.).

É importante que nunca abandone o local, até que cheguem os primeiros socorros e as autoridades.

## **Que elementos ou informação deverá recolher na altura do sinistro?**

- Data e hora do acidente;
- Local;
- Apólice;
- Seguradora;
- Validade do seguro;
- Matrícula dos veículos intervenientes;
- Identificação dos condutores e respectivos contactos;
- Resumo do que aconteceu;
- Danos;
- Tirar fotos às viaturas no local do acidente com as matrículas das viaturas e sinaléticas verticais ou horizontais;

## O que fazer se o outro interveniente não quiser preencher a DAAA, ou não estiver de acordo quanto as circunstâncias do acidente?

Caso não haja acordo ou não seja possível o preenchimento da Declaração Amigável de Acidente Automóvel:

- Solicite a presença das Autoridades (PSP ou GNR), através do 112;
- Obtenha os elementos de identificação dos intervenientes no sinistro: nome, morada, telefone, BI, carta de condução;
- Recolha os dados referentes aos veículos envolvidos: marca; matrícula; companhia de seguros e nº de apólice, disponível na carta verde ou na vinheta no pára-brisas;
- Recolha a identificação das testemunhas, que presenciaram o acidente.

Assim que as autoridades tiverem efectuado o reconhecimento e o levantamento das circunstâncias do acidente no local, retire o veículo da via para facilitar o trânsito.

## O que fazer se o veículo ficar impossibilitado de circular?

Solicite de imediato o seu serviço de Assistência em viagem (número consta na carta verde).

## O que fazer em caso de acidente com veículos de matrícula estrangeira?

Deve contactar o Gabinete Português de Carta verde GPCV – para participar o sinistro ([gpcv@apseguradores.pt](mailto:gpcv@apseguradores.pt)).

Se a seguradora do veículo interveniente tiver um representante /correspondente em Portugal, o GPCV encaminha rá a participação para esse representante, o qual assegurará todos os procedimentos para resolução do acidente.

No caso de não existir representante /correspondente para Portugal, o sinistro será tratado por uma seguradora nomeada pelo GPCV.